



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 13/2018/PS-GSE

Brasília, 15 de março de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ PIMENTEL
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Comunica envio de PL à sanção**

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado, com exceção da ementa e dos *caputs* dos artigos nºs 1º, 4º, 6º, 7º e 8º, o Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 2.332, de 2015, da Câmara dos Deputados (PLC nº 77/2016), que “Regulamenta as profissões de Esteticista, que compreende o Esteticista e Cosmetólogo, e de Técnico em Estética”.

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi enviada à sanção em 19.03.18.

Atenciosamente,

Deputado GIACOBO
Primeiro-Secretário

Recebido em 15 / 3 / 18
Hora: 14:42

Carolina Monteiro Duarte Mourão
Matrícula: 231013 SLSF/SGM